

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Procuradora-Geral da República

LUCIANO MARIZ MAIA

Vice-Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3105-5100

<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos da Procuradora-Geral da República.....	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.....	4
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	11
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	11
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	13
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	13
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	13
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	14
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	15
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	16
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	17
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	17
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	18
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	19
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	19
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	20
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	21
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	23
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	23
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	27
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	30
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	31
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	31
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	33
Expediente.....	35

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA

DESPACHO PGR/MPF Nº 18, DE 5 DE ABRIL DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.006509/2019-29. ASSUNTO: Remoção com lotação provisória para acompanhamento de cônjuge. INTERESSADO: CLEBER DE OLIVEIRA TAVARES NETO, Procurador da República, matrícula nº 1301. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no inciso XII - alínea "a" - do artigo 6º do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, e tendo em vista as informações constantes dos autos, INDEFIRO o requerimento de remoção com lotação provisória formulado pelo Procurador da República CLÉBER DE OLIVEIRA TAVARES NETO, matrícula nº 1301, por inexistência de ofício vago na Procuradoria da República no Município de Volta Redonda/RJ, nos termos do art. 2º - §1º - da Portaria PGR nº 34, de 18 de abril de 2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora-Geral da República**SECRETARIA GERAL
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL**

PORTARIA Nº 293, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º - inciso XL do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída a partir da Portaria SG/MPF nº 123, de 07 de fevereiro de 2019, divulgada no DMPF-e nº 29/2019 - Administrativo, fl. 1, em 11 de fevereiro de 2019, com data de

publicação em 12/02/2019, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo - PGEA nº 1.03.000.001427/2015-52, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MARCUS DA PENHA SOUZA LIMA, matrícula nº 561, ocupante do cargo de PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 13/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 308 = 246
Valor total das 308 remunerações = R\$ 9.496.864,61
Valor total das 246 maiores remunerações = R\$ 8.537.240,73
Média aritmética simples das 246 maiores remunerações = R\$ 34.704,23
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 30.471,11
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 29.058,43
Fator de conversão = 356/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 22.735,83
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 4 de abril de 2019

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário Geral

DESPACHO Nº 353, DE 28 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.022656/2018-65. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: PEDRO BARBOSA PEREIRA NETO, matrícula nº 573, Procurador Regional da República. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º - II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5/5/2015, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 24/3/2019, data de preenchimento dos requisitos para aposentadoria na forma prevista pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31 subsequente, sem o cômputo de Licença-Prêmio, de acordo com o disposto no §5º do artigo 2º da EC 41/2003 e Parecer nº 425/2017/CONJUR, de 4/5/2017. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral do MPF

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Darcy Santana Vitobello	107	PGR	02/06/1989 a 31/05/1994	10/04/2019 a 16/04/2019		08/04/2019
Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.							

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Luiza Cristina Fonseca Frischeisen	207	PGR	28/12/2011 a 25/12/2016	17/06/2019 a 21/06/2019 e 24/06/2019 a 28/06/2019		08/04/2019
Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.							

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Solange Mendes De Souza	176	PGR	18/06/2005 a 16/06/2010	15/04/2019 a 16/04/2019		08/04/2019
Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.							

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Procurador Regional da República
Secretário-Geral

GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA

DESPACHO Nº 767, DE 5 DE ABRIL DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.006169/2019-36. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADA: LAURA DE FIGUEIREDO UCHOA, servidora sem vínculo, matrícula n.º 26917-4. DECISÃO: Tendo em vista a competência atribuída pelos artigos 6º - inciso II e 7º - inciso III, do Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382/2015, e nos termos dos artigos 60-A ao 60-E da Lei n.º 8.112/1990, bem como a regulamentação dada pela Portaria PGR/MPU n.º 653/2013, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia, a partir de 09/01/2018, considerando o exercício na Procuradoria Regional da República - 1ª Região, em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão percebido pela interessada, condicionado à efetiva comprovação da despesa. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto às obrigações constantes nos artigos 2º e 7º da Portaria PGR/MPU n.º 653/2013.

DESPACHO Nº 838, DE 5 DE ABRIL DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA n.º 1.00.000.012008/2016-39. ASSUNTO: Pensão Civil. INTERESSADOS: ANTÔNIO BONFIM DUARTE DE OLIVEIRA e EGNA SOUZA DUARTE DE OLIVEIRA. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 6º - II e 7º - III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5/5/2015, INDEFIRO o pedido de reconsideração de concessão de pensão civil aos interessados, uma vez que a documentação apresentada não estabelece a firme convicção da existência de dependência econômica em relação ao ex-servidor Wallace Souza Duarte de Oliveira, matrícula n.º 25985, como determina o artigo 217 - inciso V da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, alterada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/2015, publicada no DOU de 18/06/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária-Geral Adjunta do MPF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 332, DE 4 DE ABRIL DE 2019

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF n.º 291, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Ricardo José Feiten, matrícula 24717-1, ocupante do cargo Técnico do MPU/Administração, código TC020101, PROGRESSÃO FUNCIONAL da Classe B, Padrão 5, para a Classe B, Padrão 6, com efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2018.

ELOA TODARELLI JUNQUEIRA

DESPACHO Nº 658, DE 5 DE ABRIL DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.004973/2019-81. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: MARISTER PERES DE ASSIS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23337-4. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 02/05/1985 a 12/03/1987, com 680 (seiscentos e oitenta) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 696, DE 5 DE ABRIL DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA PGR/MPF n.º 1.00.000.005252/2019-98. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: RODRIGO TADEU CHIDEROLI, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23629-2. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 01/06/1994 a 11/02/1998, com 1.352 (um mil trezentos e cinquenta e dois) dias e 01/02/2002 a 25/02/2009, com 2.582 (dois mil quinhentos e oitenta e dois) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 795, DE 28 DE MARÇO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025018/2018-04. ASSUNTO: Gratificação por encargo de curso ou concurso. Teletrabalho. INTERESSADA: KRISTIANE SANTOS REZENDE, matrícula 24993. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291/2018, DEFIRO o pleito da servidora KRISTIANE SANTOS REZENDE, matrícula nº 24993, pela desnecessidade de compensação de 14 (quatorze) horas referentes à atividade gratificada desempenhada de 9 a 23 de agosto de 2017, período que exerceu teletrabalho na 4ª CCR, com fundamento no art. 76-A, §2º, da Lei nº 8.112/90, art. 23 da Portaria PGR/MPF nº 652 de 2012, art. 7º da Portaria PGR/MPF nº 39 de 2017 e Parecer nº 323/2017/CONJUR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 829, DE 4 DE ABRIL DE 2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.007756/2019-42. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: MIGUEL JULIO PAZ FILHO, matrícula nº 25033, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotado na Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte/CE. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória do servidor na Procuradoria da República no Estado da Paraíba, para exercício de cargo em comissão, CC-2, pelo período de 6 (seis) meses, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, a partir de 15 de maio de 2019, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	6841	ADRIANA AGUIAR KIBUNE DIAS	SJUR/PRM-SP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	25/03/2019- 25/03/2019
2	6131	ALDA CRISTINA XAVIER ALVES	ASSJUR/VPGR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	03/04/2019- 03/04/2019
3	12667	ALDEMIR DE SOUZA MENDES NETO	COOR/PRM-MA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	03/04/2019- 03/04/2019
4	10024	ALESSANDRA MARIA BOSCO OJEA RODRIGUES CAMPOS	GABPRM1-JLPK	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	25/03/2019- 25/03/2019
5	7814	ALEXANDRE AUGUSTO GAVA	NUCIVE/PRPR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	22/03/2019- 22/03/2019

6	23349	ALEXANDRE SALUSTINO DE ALMEIDA	SSGVE/STIC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	28/03/2019-28/03/2019
7	27936	ANA CAROLINA SANTOS DE AMORIM	DDM/SGP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/04/2019-03/04/2019
8	19077	ANA LUISA GUIMARAES REGO	GABSUB44-OBF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	26/03/2019-26/03/2019
9	3594	ANDRE DA SILVA KUKLINSKI	GABPRR43-AAG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	10	18/03/2019-27/03/2019
10	21383	ANDRE KNYCHALA UMBELINO	ANPEA/SPPEA/PGR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	202/203	1	29/03/2019-29/03/2019
11	16284	ANDRE LUIZ RAMOS DA SILVA	GABPR5-LMCB	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	01/04/2019-01/04/2019
12	21750	ANDREZZA DOS SANTOS COSTA	SUBJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	24/03/2019-25/03/2019
13	12580	ANNA KARINNA BORGES DA COSTA	GABPR19-KMU	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	15/02/2019-19/02/2019
14	11966	ANNA LUIZA DE SOUZA FERRARI	GABPRM1-AAGO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	18/03/2019-19/03/2019
15	6699	ANSELMO DE MEDEIROS SOARES	DICONGPRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	26/03/2019-26/03/2019
16	5132	BERTOLINO RODRIGUES DE SA	DITEL/STIC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/04/2019-02/04/2019
17	21575	BRUNO CANEDO DE FRANCA BORGES	MIS/SCI/PGR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	03/04/2019-05/04/2019
18	14676	BRUNO CRUZ PINHEIRO	ASSMULT/PFDC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	5	25/03/2019-29/03/2019
19	27603	BRUNO MACEDO MENDONCA	GABPRR22-FMT	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	21/03/2019-21/03/2019
20	9743	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO NETTO	GABPRM2-ARF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	25/03/2019-29/03/2019
21	23344	CLAUDIO BEZERRA ANTUNES	DIOPE/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	5	02/04/2019-06/04/2019
22	23388	DAIENY KETLEIN COSTA E FERREIRA BISINELLA	ASSESP/PRRO		202/203	8	29/03/2019-05/04/2019
23	70525	DANIELA PEREIRA DA SILVA	NPPG/SPP	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/EDUCAÇÃO	202/203	1	02/04/2019-02/04/2019
24	28580	DANIELLA FIUZA PALMELA	SJUR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	28/02/2019-28/02/2019
25	6366	DANIELLE NOEMIA DE FARIA VICENZI	GABSUB1-AM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	8	22/03/2019-29/03/2019
26	21679	DANIELY SOBREIRA CARIRY BARBOSA	NUASBE/PRR5ª	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA	83	1	28/03/2019-28/03/2019
27	21679	DANIELY SOBREIRA CARIRY BARBOSA	NUASBE/PRR5ª	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA	83	1	26/03/2019-26/03/2019
28	29410	DAYANO LUCAS DE MENDONCA URZEDA	GABPRM3-OBN		202/203	1	22/03/2019-22/03/2019
29	26537	DEBORA LUCIO FLORIANO	SCRG/PRSP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	06/03/2019-07/03/2019
30	22964	DEBORA SOUZA DOS SANTOS BRETAS	GABPR12-GSQC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/03/2019-22/03/2019
31	27719	DENISE MARIA SIMAO CASTRO	DIPROA/SGP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	3	01/04/2019-03/04/2019

32	16413	DORIS SOARES CARDOSO	SAC/PRGO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	02/04/2019-02/04/2019
33	3939	EDDA EVA DE SIQUEIRA LIRA	SAC/PRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	25/03/2019-25/03/2019
34	27222	EDNALDO MORENO GOIS SOBRINHO	GABPCR/PRR5ª	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ECONOMIA	202/203	1	01/04/2019-01/04/2019
35	5835	EDSON FRANDBSEN	SESOT/PRMS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	1	04/04/2019-04/04/2019
36	26611	EDUARDO DE SOUZA SANTOS	DISI/STIC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	02/04/2019-02/04/2019
37	2661	EDUARDO RIBEIRO MARINHO	SPA/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	29/03/2019-29/03/2019
38	26362	ELIAS PARRA	DEC/SEA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/EDIFICAÇÃO	202/203	2	03/04/2019-04/04/2019
39	13933	ELISA CAIXETA DE ABREU	GABPRM3-FLD	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	26/03/2019-26/03/2019
40	29590	ELON NARDO MONTEIRO COSTA	GABPR3-AIM		202/203	2	03/04/2019-04/04/2019
41	13446	EMERSON PASSAROTO LOPES	DIOPE/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	29/03/2019-29/03/2019
42	29237	ERICA KLOS ALVES	DEA/PRSP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	3	27/03/2019-29/03/2019
43	24204	ERICA MARTEZE CHANDELIER PEREIRA	SELOG/PRR3ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	28/03/2019-29/03/2019
44	3253	ESTELA SOARES DE ALMEIDA	SE/PRCE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/03/2019-21/03/2019
45	28452	FABIANA BORGES VIAL SOUZA	NUFAT/SEPLAN		83	1	29/03/2019-29/03/2019
46	24586	FABIOLA FAGUNDES DOS SANTOS DAUD	DIVIP/CVE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	5	01/04/2019-05/04/2019
47	20771	FABRICIA HELENA LINHARES COELHO DA SILVA PEREIRA	PR-CE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	21/03/2019-22/03/2019
48	12792	FABRICIO RAMOS DA CRUZ	SUREL/SEPLAN	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	01/04/2019-01/04/2019
49	27853	FERNANDA GOEDERT SANTOS	DAP/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	83	2	01/04/2019-02/04/2019
50	20138	FERNANDA LONGO MENEZES DANTAS	DICIV/PRDF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	27/03/2019-27/03/2019
51	28675	FERNANDA MARIA FAVA YONEZAWA	GABPRM2-JCA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	7	10/12/2018-16/12/2018
52	30218	FERNANDO ALMEIDA DE ARAUJO	NST/SA/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	2	31/03/3019-01/04/3019
53	26731	FERNANDO AZEVEDO SANTOS	GABSUB4-DSDS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	15/03/2019-15/03/2019
54	25805	FERNANDO LUIZ BOHMGHREM JUNIOR	DISI/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	83	3	02/04/2019-04/04/2019
55	26411	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	ASSREV/1A.CAM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/03/2019-29/03/2019
56	6393	FRANCISCO JOSE LIMA DE ABREU	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	03/04/2019-03/04/2019
57	25850	GIAN CARLO MAIA DA SILVA	GABPR11-MDC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	7	24/03/2019-30/03/2019

58	2934	GILBERTO IGNOWSKI PINTO DA SILVA	COOR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	22/03/2019- 22/03/2019
59	19276	GILVAN GONZAGA DO CARMO	SESOT/PRRN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	10	06/12/2018- 15/12/2018
60	29459	GLORIA BEATRIZ LOPEZ KARG	GABPRM2-HKMJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	22/03/2019- 22/03/2019
61	20257	GRACE MARY FLORENTINO CAMPOS	GABSUB30-EOA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	4	31/03/2019- 03/04/2019
62	14743	GUILHERME AMERICO BUGNAR DE MELLO	CG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	7	12/03/2019- 18/03/2019
63	18913	HELEN PINHEIRO BARCELOS DE LIMA	ASSREV/3A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	03/04/2019- 03/04/2019
64	17449	HERMINGTON FRANCO E SILVA	ASCOM	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL	202/203	1	20/03/2019- 20/03/2019
65	29945	HIANDRA PEDROSO DE ALMEIDA	GABPR1-APG		202/203	2	03/04/2019- 04/04/2019
66	3819	HILTON RESENDE MONTES FILHO	SAPC/PRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	21/03/2019- 22/03/2019
67	7291	IVAM EVARISTO NUNES	DIMEC/SEA		202/203	1	22/03/2019- 22/03/2019
68	6609	IVAN SOARES FARIAS	COOR/PRM-AL	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA	202/203	3	08/10/2018- 10/10/2018
69	21599	JENNIFER MENDES LEMONS	NUCRIM/PRCE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/03/2019- 18/03/2019
70	21599	JENNIFER MENDES LEMONS	NUCRIM/PRCE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	20/03/2019- 22/03/2019
71	26654	JOAO CARLOS MODESTO SEVERINO ROCHA	DEC/SEA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	202/203	5	01/04/2019- 05/04/2019
72	29206	JOAO PEDRO GRANGEIRO DA SILVA	DIPASA/SGP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	7	30/03/2019- 05/04/2019
73	8958	JOSE CARLOS TEIXEIRA ROSA	SJUR/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/04/2019- 04/04/2019
74	26507	JOSE EDUARDO FERNANDES BRAGA ROLIM	GABSUB41-WNB	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	04/04/2019- 04/04/2019
75	8998	JULIANA KARLA DE SOUZA BATISTA	SECREG/PRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	11	26/03/2019- 05/04/2019
76	29390	JULIANA VASCONCELLOS SILVA	SAA/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/04/2019- 05/04/2019
77	7898	JUNIO DO COUTO SOUSA	GABSUB19-ABCS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/03/2019- 22/03/2019
78	23592	LARISSA CRISTINA DAMACENA ACACIO	SEOF/PRTO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/04/2019- 05/04/2019
79	22805	LAUSIMAR SALU ARAUJO DA SILVA	DIFF/SGP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	25/03/2019- 25/03/2019
80	22670	LEANDRO BERTOLUCCI DESBROUSSES MONTEIRO	GABPRM1-CARJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	24/03/2019- 25/03/2019
81	25635	LEONARDO AUGUSTO RODRIGUES	DGPT/STIC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	25/03/2019- 25/03/2019

82	26943	LEONARDO LOPES DE SOUSA	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	29/03/2019-29/03/2019
83	26943	LEONARDO LOPES DE SOUSA	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	28/03/2019-28/03/2019
84	24128	LEONARDO LUIZ PASSAFARO JUNIOR	GABPR1-ARN		202/203	3	18/03/2019-20/03/2019
85	26803	LIA REGINA PEREIRA BERNARDO	DIVEC/PRR3 ^a	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	20/03/2019-21/03/2019
86	20025	LILIAN TEIXEIRA SILVA XAVIER	ASSREV/1A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	02/04/2019-02/04/2019
87	16869	LUBIA MARA DE JESUS	DIAD/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	1	28/03/2019-28/03/2019
88	10883	LUCIANA MAIA AGUIAR	SEST/PRR5 ^a	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.	83	1	11/03/2019-11/03/2019
89	27688	MARCELINO NICOLAS KOZAK	SUBJUR/PRM-GO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	25/03/2019-25/03/2019
90	25219	MARCELLA SANGIORGI SILVA	GABPR3-AGO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	08/03/2019-08/03/2019
91	9851	MARCELO GRUBER	SADM/PRM-SC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	29/03/2019-29/03/2019
92	3641	MARCIA DA SILVA RODRIGUES	GABSUB27-PGGB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	04/04/2019-05/04/2019
93	28555	MARCUS PEIXOTO LIMA	DICGC/PRDF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	27/03/2019-27/03/2019
94	28175	MARCUS VINICIUS SALES ORCADES	GABPR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	22/03/2019-22/03/2019
95	2402	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	AGAO/SSIS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	5	25/03/2019-29/03/2019
96	26901	MARIA DE FATIMA FONSECA VIEIRA	ANPCE/SPPEA/PGR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE	202/203	1	01/04/2019-01/04/2019
97	27714	MARINA GANDOUR RAMOS TORRES	DPJ/SEJUD	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	3	03/04/2019-05/04/2019
98	11483	MARINSECK AFONSO JARDIM	SETRAN/PRMG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	20/03/2019-22/03/2019
99	19376	MARTA SODRE	CGP/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/04/2019-03/04/2019
100	26419	MISSAE HIRAKO	ANPMA/SPPEA/PGR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ARQUITETURA	202/203	1	03/04/2019-03/04/2019
101	5713	MONICA MARIA DE OLIVEIRA COELHO RIBEIRO	GABPR44-JGRS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	03/04/2019-03/04/2019
102	22042	MONICK DAS NEVES CARNEIRO MULLER DE MELO	NUAU/PRR1 ^a	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	5	25/03/2019-29/03/2019
103	17988	NILSON CHAVES GUEDES	NUTRAN/PRR3 ^a	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	8	20/03/2019-27/03/2019
104	22582	OBILON FERREIRA JUNIOR	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	2	06/03/2019-07/03/2019
105	70381	OLIVEIROS ROCHA GOMES	NAV/SILE/ESMPU	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/04/2019-02/04/2019

106	25351	PAMELA LUANA JACOME MACEDO	DIAF/SGP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	5	01/04/2019-05/04/2019
107	17732	PATRICIA SANTOS TORRES	APAN/CONJUR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	03/04/2019-03/04/2019
108	27647	PAULA FIGUEIREDO ERVILHA RODRIGUES	GABPRR15-EG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	22/03/2019-22/03/2019
109	27647	PAULA FIGUEIREDO ERVILHA RODRIGUES	GABPRR15-EG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	19/03/2019-19/03/2019
110	5186	PAULO REGIS RODRIGUES CAVALCANTE	SETINF/PRCE	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	202/203	1	21/03/2019-21/03/2019
111	28799	PAULO ROBERTO BASTOS CORTES	ASSCOR/2A.CAM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	02/04/2019-03/04/2019
112	28782	PAULO ROBERTO BATISTA AMORIM	NUGEP/PRTO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	04/04/2019-04/04/2019
113	30303	PEDRO FELIPE SANTOS CAMEJO	GABPR10-RAN	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	06/03/2019-06/03/2019
114	18518	PERO JOSE FERREIRA DE ARAUJO	SESOT/PRRO		202/203	1	19/03/2019-19/03/2019
115	10548	PRISCILA DOS SANTOS FONSECA	DSIG/STIC	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ESTATÍSTICA	83	4	02/04/2019-05/04/2019
116	25303	RAFAELLA VASCONCELOS DA COSTA TOLEDO	DGA/SEJUD	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	01/04/2019-02/04/2019
117	25303	RAFAELLA VASCONCELOS DA COSTA TOLEDO	DGA/SEJUD	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	03/04/2019-04/04/2019
118	24946	RAPHAEL SIQUEIRA	GABPR11-ACBL	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	01/03/2019-02/03/2019
119	23389	RAQUEL BALABAN DIAS	NUASBE/PRR5ª	ANALISTA DO MPU/SAÚDE/ODONTOLOGIA	202/203	1	26/03/2019-26/03/2019
120	24378	RAQUEL MAIA DE BARROS	ASCOM		202/203	1	29/03/2019-29/03/2019
121	24378	RAQUEL MAIA DE BARROS	ASCOM		202/203	1	27/03/2019-27/03/2019
122	23338	REGINA DENISE SILVA ANTUNES	SECONC/PGR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	14	03/04/2019-16/04/2019
123	5580	RENATA GALVAO DE MEDEIROS POLIZER	ASSPA/PR-SP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	22/03/2019-22/03/2019
124	8198	RICARDO BORGES MATTIELLO	DIAP/AUDIN		202/203	6	26/03/2019-31/03/2019
125	27694	RICARDO ELIAS GUERCIO	NEOF/PRMS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	12	23/03/2019-03/04/2019
126	15536	RICARDO SELLING DE OLIVEIRA	CAR/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	83	5	18/03/2019-22/03/2019
127	26242	ROBERTO MOURA DE ASSIS	ASPINF/CORREG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	03/04/2019-03/04/2019
128	29382	RODRIGO BURGOS LOBAO BARROSO	GABSUB50-MMS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	01/04/2019-02/04/2019
129	3273	ROGERIO DE ASSIS	CTIC/PRSP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	08/03/2019-08/03/2019
130	17728	ROMULO EDUARDO SIQUEIRA RODRIGUES	NUITI/PRDF	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	29/03/2019-29/03/2019

131	4951	RONALDO DA SILVA	CGP/PRR3ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	25/03/2019-25/03/2019
132	8891	RUBEM TOSTES PEREIRA	SADM/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	04/04/2019-04/04/2019
133	13863	SABRINA ARAUJO SILVEIRA ANDRE	GABPRR14-EV	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	01/04/2019-01/04/2019
134	23555	SANDRA ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA	DICOP/SGP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	5	25/03/2019-29/03/2019
135	19447	SARA ARAUJO PEREIRA	GABSUB10-OB	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	01/04/2019-03/04/2019
136	25585	SHENIA LARISSA ALVES ROCHA MARQUES	DSIG/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	83	2	02/04/2019-03/04/2019
137	5328	SILVANA MARIA MESQUITA DE SA	NUASBE/PRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	08/03/2019-08/03/2019
138	4708	SILVIA HELENA SOUSA PENHA	ACIV/SCI/PGR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	5	25/03/2019-29/03/2019
139	11762	SOLANGE AUGUSTA PIMENTEL	GABPRM2-OFM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	210	09/01/2019-06/08/2019
140	23745	TANIA CRISTINA NUNES DE MORAES	NUASBE/PRR1ª	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	202/203	1	26/03/2019-26/03/2019
141	10869	TATIANA MARTINEWSKI BICCA	SUBPUBLI/SECOM	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL	202/203	10	04/04/2019-13/04/2019
142	12412	TATTIANA PASSOS CARVALHO	GABSUB55-DMDBP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	03/04/2019-03/04/2019
143	26519	THIAGO COELHO VIEIRA	CTIC/PRDF	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	1	29/03/2019-29/03/2019
144	26519	THIAGO COELHO VIEIRA	CTIC/PRDF	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	1	01/04/2019-01/04/2019
145	11101	THIAGO GASPARD DE OLIVEIRA	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	1	01/04/2019-01/04/2019
146	26859	THIAGO RAMOS VARANDA	GABPRM2-RBL	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	06/03/2019-06/03/2019
147	13091	TICIANA DE PAULA GONDIM SANFORD BARROS	GABPR11-RMM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	21/02/2019-22/02/2019
148	28932	VANESSA ABBEHUSEN MIRANDA RAMOS	GABPR20-TLA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	21/03/2019-22/03/2019
149	21697	VANESSA SANT ANNA OLIVEIRA MARTINS	DLSG/PRR4ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	25/10/2018-25/10/2018
150	29641	VITORINO JOSE CARNEIRO NETO	COOR/PRM-MA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	21/03/2019-22/03/2019
151	5004	VIVIANE FLORES NOGUEIRA	SUBADM/PRM-RJ	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	83	1	01/04/2019-01/04/2019
152	5004	VIVIANE FLORES NOGUEIRA	SUBADM/PRM-RJ	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	83	1	29/03/2019-29/03/2019
153	12046	WEIDNER EMMERICK	COOR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	07/03/2019-07/03/2019

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 49, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Altera Portaria PRR1 nº 45/2019 que designa Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em Ofícios Regionais da PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e nos termos do que dispõe a Lei nº 13.024/2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, a Portaria PGR nº 740/2014 e a Portaria PRR1 nº 169/2014, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRR1 nº 45, de 27 de março de 2019, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 28/03/2019, Página 8, que designou procuradores regionais da república para atuarem como substitutos em acumulação de ofícios da PRR – 1ª Região, nos termos especificados no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições constantes na Portaria PRR1 nº 45/2019.

Art. 2º Dê-se ciência aos Gabinetes dos ofícios interessados, à Coordenadoria do respectivo núcleo temático, à Secretaria Regional (SECREG), à Coordenadoria Jurídica (COJUD), à Coordenadoria de Informática (CTIC) e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 49, DE 5 DE ABRIL DE 2019

SITUAÇÃO ANTERIOR									
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO					PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
ORD	NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
16	Sílvia Roberto Oliveira de Amorim Júnior	775	35º Ofício	Ofício com designação suspensa	01/04//2019 a 10/04/2019	Andréa Lyrio Ribeiro de Souza	484	41º Ofício	nº 45, de 27/03/2019
SITUAÇÃO NOVA									
16	Sílvia Roberto Oliveira de Amorim Júnior	775	35º Ofício	Ofício com designação suspensa	01/04//2019 a 07/04/2019	Andréa Lyrio Ribeiro de Souza	484	41º Ofício	nº 49, de 05/04/2019

ZILMAR ANTONIO DRUMOND

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

EDITAL Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO PARA FISCAIS DE PROVA DO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, com fundamento na Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e com o previsto no Edital PRR4/CGP nº 01, de 18 de março de 2019, resolve abrir o PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO PARA FISCAIS DE PROVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS, observadas as disposições constantes neste edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas de Fiscal de Prova do Primeiro Processo Seletivo Público de 2019 para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários na Área de Direito;

1.1.1 Os fiscais de provas desempenharão suas atividades no dia e horário previsto para aplicação da prova dissertativa do Primeiro Processo Seletivo Público de 2019 para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

1.1.2 A data provável de realização da prova é 8 de maio de 2019.

1.2 Poderão participar do processo seletivo os servidores da Procuradoria Regional da República da 4ª Região em efetivo exercício, devidamente autorizados pela chefia imediata.

1.3 Os servidores selecionados farão jus ao recebimento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC).

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão encaminhar o requerimento de inscrição para o e-mail prr4-cgp@mpf.mp.br, no período de 15/04/2019 a 26/04/2019. Considerar-se-á extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 4ª Região divulgará a lista dos servidores inscritos no presente processo seletivo no dia 30/04/2019.

3.2 Havendo mais interessados do que as vagas previstas no item 1.1, serão priorizados servidores que ainda não tenham participado dos processos seletivos na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, de forma a oportunizar o pagamento da GECC ao maior número de servidores. Se o número de servidores interessados que ainda não tenham recebido a GECC for superior ao número de vagas, a escolha entre eles será realizada através de sorteio no dia 02/05/2019, em horário e local previamente divulgados.

3.3 A lista dos servidores selecionados no presente processo seletivo será divulgada no dia 03/05/2019.

3.4 Os servidores selecionados como Fiscais de Provas neste Processo Seletivo ficam impedidos de participar do Processo Seletivo de Fiscal em que houver pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso subsequente, permitindo, assim, uma maior participação dos servidores da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

4 - DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (GECC)

4.1 Os servidores selecionados perceberão a GECC no valor de R\$ 130,64 por hora de efetivo trabalho na fiscalização das provas, totalizando, no máximo, R\$ 391,92 por 3 (três) horas de trabalho.

4.1.1 O pagamento da GECC será realizado pela Subsecretaria de Remuneração de Pessoal do MPF após o término do Processo Seletivo de Estagiários.

4.2 As horas efetivamente trabalhadas na fiscalização das provas, quando realizadas durante o horário de jornada preestabelecida, deverão ser compensadas no período de 12 (doze) meses a contar do término da realização das provas.

4.2.1 Para fins de percepção da GECC, os servidores selecionados deverão encaminhar, quando solicitados pela Seção de Estágio, o Demonstrativo para Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, contendo a programação de compensação, de acordo com o ajustado com sua chefia imediata.

4.2.2 A programação de compensação de jornada deverá estar de acordo com o estabelecido na Portaria PGR/MPU nº 707, de 20 de dezembro de 2006.

4.2.3 O servidor poderá utilizar as horas existentes em banco para compensação das horas remuneradas pela GECC.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DE PROVA

5.1 Não havendo a possibilidade do pagamento da GECC em novo processo seletivo realizado no presente ano, os servidores selecionados neste processo seletivo ficam convocados a prestar apoio à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 4ª Região na aplicação da(s) prova(s).

5.2 Os servidores selecionados deverão apresentar o Termo de Ciência e Sigilo para Atividades do Processo Seletivo de Estagiários, nos termos do anexo da Portaria PGR/MPU nº 652/2012, quando solicitado pela Seção de Estágio.

5.3 Os fiscais de provas deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia e horário estabelecido para sua participação no Processo Seletivo no auditório da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição dos servidores implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e seus comunicados, inclusive anuência da chefia imediata na participação no processo.

6.2 Os horários que os servidores selecionados exercerão as atividades de fiscais de provas

nos dias previstos no item 1.1.2 serão comunicados pela Seção de Estágio após a divulgação do resultado final.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Publique-se. Divulgue-se.

MARCELO VEIGA BECKHAUSEN
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional Substituto

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO/ INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Cristianna Dutra Brunelli Nacul	604	PRR4ª REGIÃO	12/12/2006 a 10/12/2011	09/07/2019 a 12/07/2019		05/04/2019

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

MARCELO VEIGA BECKHAUSEN
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional Substituto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

DESPACHO DE 5 DE ABRIL DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PRR5 nº 1.05.000.000290/2018-97. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: LUCILENE CAMELO DE ANDRADE, matrícula nº 11409. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 13/01/2010 a 11/01/2015, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

ISABEL GUIMARÃES DA CAMARA LIMA
 Procuradora-Chefe Regional - Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 82, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1.036/2017, bem como pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO para responder, em caráter de substituição integral, no período de 8 a 10 de abril de 2019, pelo 5º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES, em razão de afastamento do titular para participação na Reunião de Trabalho da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF 2019 - temas prioritários, ações e estratégias, que ocorrerá em Brasília-DF.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

PORTARIA Nº 83, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1.036/2017, bem como pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES para responder, em caráter de substituição integral, pelo 6º Ofício da PR/AP, titularizado pela Procuradora da República LÍGIA CIRENO TEOBALDO, no período de 8 a 16 de abril de 2019, em razão de afastamento da titular nos moldes seguintes;

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	
DATA	MOTIVO
8 a 10 de abril de 2019	Participação na Reunião de Trabalho da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF 2019 - temas prioritários, ações e estratégias, que ocorrerá em Brasília-DF.
11 e 12 de abril de 2019	Usufruto de folga compensatória, nos termos do artigo 9º da Resolução CSMFP nº 159/2015;
13 e 14 de abril de 2019	Final de Semana;
15 e 16 de abril de 2019	Usufruto de folga compensatória, nos termos do artigo 9º da Resolução CSMFP nº 159/2015.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 1, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O 9º OFÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS comunica que realizará procedimento para selecionar projetos voltados para a execução de ações de conservação e recuperação do prédio e da capela da Santa Casa de Misericórdia de Manaus, utilizando-se do valor de R\$94.192,01 (noventa e quatro mil, cento e noventa e dois reais e um centavo), proveniente de compromisso de ajustamento de conduta

celebrado pelo Ministério Público Federal no Amazonas no processo nº 2006.32.00.001361-5, consoante Resolução nº 179/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

1. OBJETO

1.1. Selecionar projetos para a execução de ações de conservação e recuperação do prédio e da capela da Santa Casa de Misericórdia de Manaus, até o limite de R\$94.192,01 (noventa e quatro mil, cento e noventa e dois reais e um centavo).

2. REQUISITOS DOS PROJETOS

2.1. Os projetos devem conter: (i) dados da pessoa jurídica responsável pela sua execução; (ii) ações previstas; (iii) custo total, com os respectivos valores de cada atividade a ser realizada, até o limite de R\$94.192,01 (noventa e quatro mil, cento e noventa e dois reais e um centavo); (iv) cronograma de execução e (v) metas a serem atingidas.

2.2. A pessoa jurídica responsável pela execução do projeto deverá obter todas as licenças e autorizações necessárias para executar as ações previstas, inclusive junto ao IPHAN.

3. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1. Estarão habilitadas para a execução dos projetos as pessoas jurídicas que atenderem aos seguintes requisitos:

3.1.1. Estejam formalmente constituídas, mediante comprovação por estatuto ou contrato social.

3.1.2. Possuam conta bancária em instituição financeira regular.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSTRUÇÃO DA HABILITAÇÃO

4.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.2. Cópia do Estatuto Social ou de outro ato constitutivo da organização ou entidade, registrado em cartório de registro de pessoa jurídica.

4.3. Cópia de Ata de Posse da Diretoria atual, registrada em cartório de registro de pessoa jurídica.

4.4. Informação dos dados bancários.

4.5. Documento oficial de identidade do representante legal da pessoa jurídica.

4.6. Procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário).

5. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. LOCAL: Os projetos e os documentos para habilitação deverão ser destinados ao gabinete do 9º Ofício, na sede da Procuradoria da República no Amazonas, localizada na Av. André Araújo, 358, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 69.057-025, telefones (92)2129-4756 e (92)2129-4674.

5.2. PRAZO: A entrega dos documentos deverá ocorrer no período de 20/04/2019 a 20/05/2019, nos dias úteis.

5.3. HORÁRIO: 9h às 16h.

5.4. FORMA: Os documentos poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

5.4.1. Quando os documentos forem entregues em fotocópias, sem autenticação passada por cartório competente, o representante deverá apresentar os originais e o gabinete do 9º Ofício os autenticará, se for o caso.

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 30, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência prevista no art. 33, inc. VI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora EDUARDO OLIVEIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23288, do encargo de substituto eventual de Chefe do Setor Jurídico, código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Alagoinhas.

Art. 2º Designar o servidor ADAILTON SOUSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico do Mpu/Apoio Técnico-Administ./Seg. Inst. e Transp., matrícula nº 22126, para o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Alagoinhas, em vaga decorrente da dispensa do servidor Eduardo Oliveira Campos, matrícula nº 23288.

PORTARIA Nº 101, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 152, caput, da Lei n. 8.112/1990, e considerando o pedido constante dos autos nº 1.14.000.000509/2019-20, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo conferido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 031, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DMPF-e nº 32-2019-ADMINISTRATIVO, de 15 de fevereiro de 2019, destinada a apurar os fatos narrados no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.14.000.000303/2019-08, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 102, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 145, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112/1990, e tendo em vista o que consta no PGEA 1.14.000.000709/2019-82, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria PR/BA nº 56, de 07 de março de 2019, publicada no DMPF-e Nº 45/2019-ADMINISTRATIVO, de 08 de março de 2019, destinada a apurar os fatos narrados no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA 1.14.000.004171/2018-02, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE

FÁBIO CONRADO LOULA

EDITAL Nº 15, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA com fundamento no artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, considerando o disposto no artigo 15 da Portaria PGR/MPF n.º 414, de 05 de julho de 2013, que dispõe acerca da Coordenação da ASSPA nas unidades descentralizadas, considerando ainda a lotação provisória da procuradora da República Mirella de Carvalho Aguiar, atual Procuradora-Coordenadora titular da ASSPA no Bahia, e, ainda, a necessidade de amplo acesso à função e absoluta transparência na seleção dos interessados:

Art. 1º Estabelecer o procedimento para escolha de membros para exercerem, no período de maio 2019 a setembro 2019, as funções de Procurador Coordenador e Substituto da Assessoria de Análise e Pesquisa – ASSPA, no âmbito da Procuradoria da República na Bahia.

Art. 2º Podem concorrer à eleição os membros lotados no MPF/BA.

Art. 3º A inscrição dos candidatos será feita por chapa, com indicação dos nomes do titular e respectivo substituto, mediante e-mail dirigido ao Chefe de Gabinete da Unidade (jorgef@mpf.mp.br), no período de 08 a 21 de abril de 2019.

Art. 4º A votação para os cargos ocorrerá, no âmbito da PR/BA e PRMs vinculadas, no dia 26/04/2019, das 8h às 18h, de forma eletrônica, por intermédio de link que será remetido até o dia anterior para o e-mail funcional dos membros habilitados a votar.

Parágrafo único. Os membros que não receberem o link de votação no prazo acima indicado deverão acionar o Chefe de Gabinete para providências.

Art. 5º Havendo inscrição de apenas uma chapa, será esta declarada vencedora independentemente de votação, editando-se a respectiva portaria de designação.

FÁBIO CONRADO LOULA

PORTARIA Nº 9, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 41, inc. XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e em cumprimento do quanto previsto na Portaria MPF/SG nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos e respectivos Substitutos dos contratos:

CONTRATO nº 06/2019		CONTRATADA	Flora Bianchi Paisagismo (JOAO PEDRO BIANCHI 04764356503) CNPJ: 25.277.628/0001-60
OBJETO	Prestação de serviços de manutenção de jardins a ser realizado na sede própria da Procuradoria da República no Município de Barreiras/BA.		
PR/BA	Titular	JEDER JANE AZEVEDO DE CARVALHO – MAT. 14488	
	Substituto	JUTAILDSON DOS SANTOS CARVALHO – MAT. 11491	

Art. 2º. Para fins desta portaria, a DICGC – DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL ficará encarregada da gestão documental dos referidos contratos.

Art. 3º. Esta Portaria e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS DIAS DOS SANTOS ANDRADE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 256, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Designa Procurador da República para responder pelo 1º Ofício da PRM de Sobral/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento da Procuradora da República Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira no período de 8 a 10 de abril de 2019 para participar de evento ligado à PFDC, em Fortaleza/CE, resolve:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição no 1º Ofício da PRM de Sobral/CE conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira	1052	1º Ofício PRM-Sobral	Evento CNDH	8 a 10/04/2019	José Milton Nogueira Júnior	1072	2º Ofício PRM-Sobral

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO

DESPACHO Nº 6.859, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 106, inciso III, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Alterar a lotação da servidora CRISTIANY NUNES VIDAL PANETTO, matrícula 6268, da Seção de Contratações e Gestão Contratual para a Coordenadoria de Administração.

RÔMULO MOREIRA CONRADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 128, DE 8 DE ABRIL DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e pelo art. 56, VI, da Portaria PGR nº 357/2015, resolve:

Revogar a Portaria nº 127, de 5 de abril de 2019, publicada no Diário do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ELETRÔNICO - ADMINISTRATIVO de 08/04/2019, Página 112.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

PORTARIA CONJUNTA PR/DF E ESMPU Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019

Designa os integrantes do Grupo de Gestão Socioambiental da Procuradoria da República no Distrito Federal e da Escola Superior do Ministério Público da União - GESTO.

A PROCURADORA-CHEFE DA PR/DF e o DIRETOR-GERAL DA ESMPU, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e nas Portarias PGR nº 1036, de 27 de setembro de 2017 e Portaria PGR nº 05, de 26 de janeiro de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Nos termos do art. 1º da Portaria Conjunta PR/DF e ESMPU Nº 01, de 17 de março de 2017, compor a comissão gestora do GESTO, com os seguintes nomes, para uma gestão de dois anos, possibilitada a recondução:

I – Felícia Guerra Filha, representante da ESMPU – Mat. 7158-7;

II – Emilia Monteiro Andrade, representante da ESMPU – Mat. 7000-2 e

III – Flávia Rodrigues de Souza, representante da Fundação Pedro Jorge;

Parágrafo primeiro. Os representantes da PR/DF serão os mesmos servidores designados para compor o Comitê Local de Gestão Socioambiental – Ecotime – no âmbito da Procuradoria da República do Distrito Federal, regido pela Portaria PR/DF n.º 298, de 17 de julho de 2017.

Parágrafo segundo. A Coordenação do Gesto ficará a cargo do Ecotime.

Art. 2º O GESTO será supervisionado pela Procuradora da República, Dra. Eliana Pires Rocha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Conjunta PR/DF e ESMPU nº 3, de 4 de dezembro de 2017.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN
Procuradora-Chefe da PR/DF

JOÃO AKIRA OMOTO
Diretor-Geral da ESMPU

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 78, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Altera Portaria PRES n.º 74, de 25 de março de 2019, que designa Procurador da República para atuar em substituição, na modalidade remota, no Ofício da PRM-Linhares.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria PRES n.º 74, de 25 de março de 2019, no tocante ao período da designação do Procurador da República Malê de Aragão Frazão para atuar em substituição, na modalidade remota, no Ofício da PRM-Linhares, conforme a seguir indicado:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	PERÍODO	MOTIVO	MEMBRO SUBSTITUTO	OFÍCIO DO SUBSTITUTO
Ofício PRM-Linhares	Paulo Henrique Camargos Trazzi Matr. 1437	01 a 09 de abril de 2019	Férias	Malê de Aragão Frazão Matr. 1541	Ofício – PRM Colatina

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão. CONTRATADO: CARACAS FISIOTERAPIA E ACADEMIA LTDA - CNPJ: 20.595.819/0001-56. OBJETO: Pagamento de despesas com serviços médicos prestados ao Plan-Assiste no exercício de 2018. PROCESSO: 1.19.000.000696/2019-65. RECONHECIMENTO: Em 04/04/2019, por FLAVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS, Ordenador de Despesas. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei 4.320/64, art. 22 do Decreto nº 93.872/86 e IN/STN nº 10/91. VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). RUBRICA DA DESPESA: 339092. PLANO INTERNO: PLANSSISTE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão. CARDIOCLINICA S/C - CNPJ: 11.773.561/0001-40. OBJETO: Pagamento de despesas com serviços médicos prestados ao Plan-Assiste no exercício de 2018. PROCESSO: 1.19.000.000569/2019-66. RECONHECIMENTO: Em 04/04/2019, por FLAVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS, Ordenador de Despesas. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei 4.320/64, art. 22 do Decreto nº 93.872/86 e IN/STN nº 10/91. VALOR: R\$ 365,58 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). RUBRICA DA DESPESA: 339092. PLANO INTERNO: PLANSSISTE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão. CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNOSTICO DA MULHER LTDA – CEGINE COHAB - CNPJ: 05.279.966/0001-23. OBJETO: Pagamento de despesas com serviços médicos prestados ao Plan-Assiste no exercício de 2018. PROCESSO: 1.19.000.002217/2018-64. RECONHECIMENTO: Em 04/04/2019, por FLAVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS, Ordenador de Despesas. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei 4.320/64, art. 22 do Decreto nº 93.872/86 e IN/STN nº 10/91. VALOR: R\$ 270,10 (duzentos e setenta reais e dez centavos). RUBRICA DA DESPESA: 339092. PLANO INTERNO: PLANSSISTE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão. CONTRATADO: CLINICA OFTALMOCENTRO - CNPJ: 01.192.155/0001-30. OBJETO: Pagamento de despesas com serviços médicos prestados ao Plan-Assiste no exercício de 2018. PROCESSO: 1.19.000.000692/2019-87. RECONHECIMENTO: Em 04/04/2019, por FLAVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS, Ordenador de Despesas. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei 4.320/64, art. 22 do Decreto nº 93.872/86 e IN/STN nº 10/91. VALOR: R\$ 308,02 (trezentos e oito reais e dois centavos). RUBRICA DA DESPESA: 339092. PLANO INTERNO: PLANSSISTE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão. CONTRATADO: DORETO E GUIMARAES LTDA - CNPJ: 09.366.868/0001-84. OBJETO: Pagamento de despesas com serviços médicos prestados ao Plan-Assiste no exercício de 2018. PROCESSO: 1.19.000.000592/2019-51. RECONHECIMENTO: Em 04/04/2019, por FLAVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS, Ordenador de Despesas. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei 4.320/64, art. 22 do Decreto nº 93.872/86 e IN/STN nº 10/91. VALOR: R\$ 4.533,40 (Quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos). RUBRICA DA DESPESA: 339092. PLANO INTERNO: PLANSSISTE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão. F D M FERREIRA DINIZ - ME - CNPJ: 17.284.584/0001-77. OBJETO: Pagamento de despesas com serviços médicos prestados ao Plan-Assiste no exercício de 2018. PROCESSO: 1.19.000.000661/2019-26. RECONHECIMENTO: Em 04/04/2019, por FLAVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS, Ordenador de Despesas. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei 4.320/64, art. 22 do Decreto nº 93.872/86 e IN/STN nº 10/91. VALOR: R\$ 1.683,98 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos). RUBRICA DA DESPESA: 339092 PLANO INTERNO: PLANSSISTE.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão. INSTITUTO DE OLHOS SAO LUIS S/C - CNPJ: 41.478.868/0001-89. OBJETO: Pagamento de despesas com serviços médicos prestados ao Plan-Assiste no exercício de 2018. PROCESSO: 1.19.000.000338/2019-52. RECONHECIMENTO: Em 04/04/2019, por FLAVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS, Ordenador de Despesas. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei 4.320/64, art. 22 do Decreto nº 93.872/86 e IN/STN nº 10/91. VALOR: R\$ 2.016,91 (Dois mil, dezesseis reais e noventa e um centavos). RUBRICA DA DESPESA: 339092. PLANO INTERNO: PLANSSISTE.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 77, DE 4 DE ABRIL DE 2019

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº165/2014, de 06 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº1036/2017, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Samira Engel Domingues	1173	1º Ofício Cidadania da PR/MT	compensação de plantão	12/04/19	Ricardo Pael Ardenghi	1424	Of. de Tut. de Populações Indígenas e Com. Tradicionais
Samira Engel Domingues	1173	1º Ofício Cidadania da PR/MT	compensação de plantão	22/04/19	Ricardo Pael Ardenghi	1424	Of. de Tut. de Populações Indígenas e Com. Tradicionais
Ricardo Pael Ardenghi	1424	Of. de Tut. de Populações Indígenas e Com. Tradicionais	viagem a serviço/Reunião de Trabalho 2ª Câmara	09 a 10/04/19	Marianne Cury Paiva	1553	1º Ofício da PRM-Juína
Ariella Barbosa Lima	1090	1º Ofício NCC da PR/MT	viagem a serviço/Reunião de Trabalho 2ª Câmara	09 a 10/04/19	Denise Nunes Rocha Müller Shhessarenko	1305	5º Ofício NCC da PR/MT

GUSTAVO NOGAMI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MS nº 090, de 27 de março de 2019, publicada na página nº 21 do Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico DMPF-e Nº 62/2019, em 02 de abril de 2019,
Onde se lê:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
08 a 12 de abril de 2019	Marcos Nassar	2º Ofício da PR/MS

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
12 a 15 de abril de 2019	Marcos Nassar	2º Ofício da PR/MS

Leia-se:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
08 a 12 de abril de 2019	Pedro Paulo Grubits Gonçalves de Oliveira	6º Ofício da PR/MS

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
12 a 15 de abril de 2019	Pedro Paulo Grubits Gonçalves de Oliveira	6º Ofício da PR/MS

EMERSON KALIF SIQUEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 122, DE 5 DE ABRIL DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar Procuradores da República para atuarem em substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

MODALIDADE	NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MAT	OFÍCIO	MOTIVO / COMPLEMENTO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO	MAT	OFÍCIO
Subst. remota sem deslocamento	RODRIGO LEITE PRADO	826	7º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Viagem a serviço de 23 a 25/04/2019.	23/04/2019	25/04/2019	ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA	721	3º Ofício da PRM Juiz de Fora
Substituição na unidade - Capital	RODRIGO LEITE PRADO	826	7º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Férias de 04 a 11/04/2019 Folga de Plantão 12, 15 e 16/04/2019	04/04/2019	12/04/2019	ANDRE LUIZ TARQUINIO DA SILVA BARRETO	890	14º Ofício do Núcleo Criminal PRMG
Substituição na unidade - Interior	GUSTAVO DE CARVALHO FONSECA	1046	2º Ofício da PRM Divinópolis	Folgas decorrentes do plantão nos dias 15 e 16/04/2019	15/04/2019	16/04/2019	LAURO COELHO JUNIOR	1030	1º Ofício da PRM Divinópolis

Substituição na unidade - Interior	LAURO COELHO JUNIOR	1030	1º Ofício da PRM Divinópolis	Férias de 22/04 a 27/04/2019	22/04/2019	27/04/2019	GUSTAVO DE CARVALHO FONSECA	1046	2º Ofício da PRM Divinópolis
Subst. remota com deslocamento	MARCELO JOSE FERREIRA	1091	Ofício Unico da PRM Varginha	Férias de 08/04 a 17/04/2019	15/04/2019	17/04/2019	PATRICK SALGADO MARTINS	833	12º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG
Subst. remota sem deslocamento	EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR	913	27º Ofício do Núcleo Direitos do Cidadão PRMG	Desoneração integral, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 128, de 28/02/2019, para atuar com exclusividade na Força-Tarefa Brumadinho, enquanto perdurar a designação efetuada pela Portaria PGR/MPF nº 60, de 1º/2/2019.	08/04/2019	12/04/2019	MARCELO FREIRE LAGE	1380	1º Ofício da PRM Ipatinga

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 159, DE 5 DE ABRIL DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), RESOLVE:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores BIBIANA ALVES MORANGUEIRA TOMAZ DE AQUINO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 20311-4, ELIEZER MARTINS DA SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 25200-0, e MARCELO VOLSI, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 5728-2, para, sob a presidência da primeira, proceder o desfazimento dos bens da PRM-Paranaíba que foram avaliados e classificados no PGEA 1.25.000.000829/2019-04, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo/circunstanciado.
Dê-se ciência aos interessados.

PORTARIA Nº 160, DE 5 DE ABRIL DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), RESOLVE:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores ALEXANDER VINICIUS VISTUBA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 20307-6, PATRICIA DAL CORTIVO CASTELUCCI MORONE, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 8728-9, e ANA CRISTINA FERNANDES DUTTON DA SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3895-4 para, sob a presidência do primeiro, proceder o desfazimento dos bens da PR/PR que foram avaliados e classificados no PGEA nº 1.25.000.000985/2019-67, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo/circunstanciado.
Dê-se ciência aos interessados.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

RETIFICAÇÃO Nº 17, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Referência: 1.25.000.001056/2019-75. Assunto: 03.505 | Pessoal - Licenças - Capacitação | CNMP 930176

No Despacho GABPC/PR nº 5.827, de 3 de abril de 2019, publicado no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico - DMPF-e-ADMINISTRATIVO em 08/04/2019, página 126, retificar no sentido de incluir como interessado CLAYTON LUIZ PASSOS, matrícula nº 2779-1.

PAULA CRISTINA CONTI THA
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 3, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Regulamenta, no âmbito da PRM-Guaíra, a Portaria PGR/MPF n.º 1.213, de 26 de dezembro de 2018.

A PROCURADORA DA REPÚBLICA LOTADA NA PRM-GUAÍRA, no exercício de suas atribuições; e

Considerando a Portaria PGR/MPF n.º 1213, de 26 de dezembro de 2018, que trata do recebimento e gestão de material de natureza extrajudicial e administrativa protocolado no MPF;

Considerando que os documentos encaminhados a este órgão serão recebidos por meio do Sistema de Protocolo Eletrônico ou Petição Eletrônico, disponível no Portal do MPF;

Considerando que a Portaria PGR/MPF n.º 1213 dispõe que nenhum e-mail poderá ser utilizado como entrada de documentos oficial, devendo ser indicado o Protocolo Eletrônico e/ou Petição Eletrônica, conforme o caso, como canal para resposta;

Considerando que o artigo 14 do referido documento dispõe que o canal do Protocolo Físico não receberá documentos provenientes de Pessoa Jurídica entregues de forma presencial ou encaminhados via postal, salvo os casos específicos regulamentados por cada unidade do MPF;

Considerando as peculiaridades que envolvem o protocolo da PRM-Guaíra e a necessidade de adequação aos parâmetros constantes na portaria da PGR;

RESOLVE determinar que:

a) A PRM-Guaíra continuará recebendo protocolos físicos e por e-mail durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, período no qual os remetentes dos documentos serão comunicados por telefone pelo setor jurídico desta unidade acerca da necessidade de adequação à Portaria PGR/MPF n.º 1213 em futuras comunicações destinadas a esta unidade;

b) Ofício Circular deverá ser encaminhado pelo Setor Administrativo desta unidade a todos os municípios da área de atribuição da PRM-Guaíra dando ciência da portaria, acompanhado do material de apoio enviado pela PGR com as orientações necessárias sobre o protocolo e o petição eletrônico. Além disso, o ofício circular deverá ser encaminhado também aos órgãos públicos de atribuição local, pessoas jurídicas e pessoas físicas que comumente se comunicam por correspondência ou e-mail com esta Procuradoria;

c) O protocolo físico e o recebimento de e-mails continuará a ser utilizado, em qualquer tempo, para recebimento de respostas dos colaboradores e destinatários eventuais de correspondências expedidas pela PRM-Guaíra;

d) O Setor Administrativo ficará responsável por dirimir eventuais dúvidas acerca da utilização do protocolo e petição eletrônico.

e) Autue-se e Publique-se esta Portaria.

HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 103, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Garanhuns em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Garanhuns nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Marcel Brugnera Mesquita	1213	2º Ofício	Férias	8/4/2019 a 17/4/2019	Polireda Madaly Bezerra de Medeiros	1378	1º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 104, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, nos escritórios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE 4º Ofício	Licença-prêmio	8 a 12/4/2019	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	915	PR-PE 8º Ofício
Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE 4º Ofício	Licença-prêmio	22 a 26/4/2019	Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 13º Ofício
João Bernardo da Silva	706	PR-PE 6º Ofício	Folga plantão	15 a 16/4/2019	João Paulo Holanda Albuquerque	1169	PR-PE 1º Ofício
Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 13º Ofício	Viagem a serviço	8 a 10/4/2019	João Paulo Holanda Albuquerque	1169	PR-PE 1º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE	01/08/2007 a 29/07/2012	08/04/2019 a 09/04/2019		05/04/2019

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE	30/07/2012 a 28/07/2017	10/04/2019 a 12/04/2019		05/04/2019

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE	30/07/2012 a 28/07/2017	22/04/2019 a 26/04/2019		05/04/2019

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 51, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Constitui e designa servidores para procederem ao recebimento definitivo de equipamentos de circuito fechado de televisão (CFTV) entregues na PR/PI e suas Unidades Vinculadas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no desempenho das atribuições previstas no Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015), e

Considerando a entrega dos equipamentos objeto do Contrato nº 8/2019 para recebimento nesta data;

Considerando a fruição de férias por diversos servidores integrantes da Comissão de Recebimento de Bens de Alto Valor instituída através da Portaria PR/PI nº 5, de 8 de Janeiro de 2019;

Considerando o disposto no art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, o qual determina a nomeação de servidor e/ou a constituição de comissão para recebimento definitivo do objeto de contratos de obras e/ou serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo discriminados, para procederem ao recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 8/2019:

I - Gladivan Pereira Monteiro, de matrícula MPF nº 4112;

II - Mauro Bezerra Cassiano da Silva, de matrícula MPF nº 19.891;

III - João Luiz de Sousa Júnior, de matrícula MPF nº 3.362;

IV - Marcos Evandro Soares Viana, de matrícula MPF nº 17679(suplente).

Parágrafo único. A Comissão terá como presidente o servidor Gladivan Pereira Monteiro e como substituto eventual o servidor Mauro Bezerra Cassiano da Silva.

§ 1º O recebimento dos materiais deverá ser feito por, no mínimo, três servidores.

§ 2º O recebimento é o ato pelo qual o material contratado é entregue à PR/PI, no local previamente designado, não implicando em aceitação, transferindo apenas a responsabilidade pela guarda, não se confundindo com a aceitação.

§ 3º A aceitação de bem de alto valor será realizada por servidor lotado na Área Gestora da contratação, nos termos do Anexo IV da Portaria PR/PI nº 87, de 13 de abril de 2018, ou área subalterna a essa.

§ 4º O cadastro, armazenamento, controle e trâmite dos materiais caberão ao Setor de Logística da PR/PI, após o recebimento definitivo, até o seu encaminhamento à área demandante.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 65, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Disciplina o regime de Teletrabalho no âmbito do MPF/RN.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PR/RN nº 19, de 02 de fevereiro de 2018, que aprovou a experiência-piloto do teletrabalho no âmbito do MPF/RN e que entendeu pela viabilidade do programa definitivo desse regime.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o programa do regime de frequência em teletrabalho no âmbito do Ministério Público Federal – MPF – no Estado do Rio Grande do Norte – RN, de modo a definir critérios e requisitos para a sua prestação, mediante controle de acesso e avaliação permanente do desempenho e das condições de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de promover meios para atratividade na carreira, conforme estabelecido no Planejamento Estratégico Institucional – PEI;

CONSIDERANDO que existem atividades no âmbito do MPF/RN que não necessitam da presença do (a) servidor (a) nos edifícios nos quais estão instaladas as Procuradorias nos Municípios e a Procuradoria da República no RN para seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.551 de 2011 vem reconhecer as vantagens do trabalho realizado remotamente aos trabalhadores que prestam serviço sob o vínculo empregatício;

CONSIDERANDO o constante na Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer, no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Norte, os procedimentos para solicitação, análise e acompanhamento das demandas relativas à concessão do regime de teletrabalho.

Parágrafo único. A concessão do regime dar-se-á de acordo com a conveniência e oportunidade da administração, a qual, poderá, a qualquer tempo, rever a sua concessão, não se constituindo direito ou dever do (a) servidor (a) e sujeito às alterações que se fizerem necessárias para o devido cumprimento do serviço público, sua continuidade, economicidade e moralidade.

Art. 2º As atividades dos (as) servidores (as) lotados (as) na PR/RN/Ceará-Mirim, bem como nas Procuradorias nos Municípios em Assu, Caicó, Mossoró e Pau dos Ferros, executadas sob a forma de teletrabalho, observarão os termos e as condições dispostos nesta Portaria e na Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017.

Art. 3º Os(As) Técnicos(as) do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte somente estão autorizados(as) a realizar teletrabalho caso haja renúncia da Gratificação da Atividade de Segurança (GAS), salvo autorização do(a) Procurador(a)-Chefe, após comprovação do exercício remoto das atribuições de segurança e transporte, cumulativamente, por meio do preenchimento do plano de trabalho em teletrabalho.

Art. 4º As chefias imediatas farão as designações, estabelecendo as metas e prazos a serem alcançados, observados os parâmetros da razoabilidade e, sempre que possível, em consenso com os servidores.

§1º A meta de desempenho do(a) servidor(a) em regime de teletrabalho será, no mínimo, equivalente àquela estipulada para os(as) servidores(as) que executam as mesmas atividades nas dependências do órgão.

§2º A referida meta poderá ser majorada em até 20% (vinte por cento) em relação à dos(as) servidores(as) que executam as mesmas atividades nas dependências do órgão.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 5º A adesão ao regime de frequência em teletrabalho é facultativa e está condicionada ao preenchimento e encaminhamento do formulário de Plano de Trabalho, anexo desta portaria, pelas chefias dos setores e Gabinetes ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NUGEP.

§1º O pedido deve ser feito à chefia imediata, que encaminhará o plano de trabalho ao NUGEP para declaração deste setor quanto ao cumprimento, por parte do(a) servidor(a) demandante, dos requisitos mínimos constantes nesta Portaria e na Portaria PGR/MPU nº 39/2017.

§2º O NUGEP, após manifestação, remeterá o plano de trabalho ao(à) Procurador(a)-Chefe para deliberação.

§3º Após autorização do(a) Procurador(a)-Chefe, o plano de trabalho retorna à chefia imediata do(a) requerente, para que seja efetivada a alimentação no sistema eletrônico de controle do Teletrabalho.

§4º O plano de trabalho a que se refere o caput deste artigo deverá contemplar:

I – a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) e o respectivo tempo de realização da atividade quando executada presencialmente;

II – as metas a serem alcançadas;

III – eventual aumento de produtividade;

IV – a periodicidade das designações e eventual revezamento entre os períodos de teletrabalho e de trabalho presencial;

V – eventual escala de revezamento no setor;

VI – a periodicidade em que o(a) servidor(a) em regime de teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho para exercício de suas atividades;

VII – o cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas.

Art. 6º Compete à chefia imediata indicar, dentre os(as) servidores(as) interessados(as), aqueles que realizarão atividades fora das dependências do órgão, em observância à Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017.

Art. 7º A quantidade de servidores(as) em teletrabalho, por setor ou Gabinete, não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) de sua lotação, salvo casos excepcionais autorizados pelo(a) gestor(a) da unidade macro, após indicação devidamente motivada da chefia do setor ou do(a) Procurador(a) da República, atestando o pleno funcionamento da área.

Parágrafo único. No caso das Procuradorias da República nos Municípios, a limitação a que se refere o caput deverá ser observada, considerando como setor a área de apoio finalístico e a área administrativa, separadamente.

CAPÍTULO III DOS DEVERES DOS (AS) SERVIDORES (AS) EM TELETRABALHO

Art. 8º Os efeitos jurídicos do trabalho realizado à distância equiparam-se àqueles decorrentes da atividade laboral exercida mediante subordinação pessoal e direta nas dependências da PR/RN/Ceará-Mirim e PRMs do MPF no Rio Grande do Norte.

Art. 9º A designação para o teletrabalho não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, permitidas, todavia, sucessivas prorrogações.

Art. 10 Constitui dever do(a) servidor(a) em teletrabalho:

I – cumprir as metas dos Gabinetes no qual está lotado mesmo após o término de eventual período de substituição, para o caso dos servidores lotados em Gabinete de Procurador(a) da República;

II – manter a chefia atualizada acerca da evolução das atividades desenvolvidas à distância, encaminhando, quando solicitado, minuta do trabalho até então realizado, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o andamento das metas;

III – prestar esclarecimentos à chefia imediata sobre ausência de devolução dos autos do período acordado, ou de outras irregularidades inerentes à integridade física de documentos, e processos sob sua responsabilidade;

IV – observar as orientações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (CTIC) da PR/RN sobre manutenção e atualização dos sistemas, programas, equipamentos e rede.

Parágrafo único. Os deveres relacionados neste artigo não causam prejuízo à relação de deveres constantes na Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017.

Art. 11 Compete ao(à) servidor(a) providenciar, as suas expensas, a estrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho, fazendo uso de equipamentos ergonômicos e adequados.

§1º Compete à área de Tecnologia da Informação orientar, mediante a divulgação dos requisitos tecnológicos mínimos, os(as) servidores(as) em regime de teletrabalho sobre o acesso remoto aos sistemas institucionais, bem como divulgar os meios tecnológicos disponíveis durante o horário de expediente do órgão.

§2º O serviço descrito no parágrafo anterior será restrito ao acesso e ao funcionamento dos sistemas institucionais.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 12 São deveres da chefia imediata:

I – preencher o plano de trabalho;

II – lançar as designações no sistema informatizado, estabelecendo as metas em teletrabalho;

III – acompanhar o trabalho e a adaptação dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho;

IV – aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas; e

V – preencher relatório de avaliação no sistema informatizado trimestralmente com a relação de servidores(as), as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, bem assim os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.

Parágrafo único. Os lançamentos realizados no sistema informatizado, bem como o preenchimento do relatório trimestral podem ser delegados pela chefia imediata ao(à) servidor(a) de sua confiança, por meio de formulário específico (Anexo II) encaminhado ao NUGEP.

CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO E CONTROLE

Art. 13 As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão permanentemente monitoradas por meio do sistema informatizado criado pela equipe de Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral da República.

Art. 14 A chefia imediata pode, a qualquer tempo, redistribuir aos(às) demais servidores(as) em atividade no setor as tarefas inicialmente designadas ao(à) servidor(a) em teletrabalho ou suspender sua designação em teletrabalho.

Art. 15 O alcance das metas de desempenho pelos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§1º Na hipótese de atraso injustificado de todas as metas de desempenho, o(a) servidor(a) não se beneficiará da equivalência da jornada a que alude o caput deste artigo, devendo ser objeto de compensação de horário até o mês subsequente todo o período em que permaneceu em teletrabalho.

§2º O atraso injustificado descrito no parágrafo anterior poderá configurar impontualidade, falta injustificada, falta habitual de assiduidade ou abandono de cargo, observado o disposto na legislação.

§3º Na hipótese de atraso injustificado de parte das metas de desempenho, caberá a chefia imediata a análise das atividades desenvolvidas e lançamento proporcional da equivalência da jornada a que alude o caput deste artigo, devendo ser objeto de compensação de horário até o mês subsequente a parte do período não computado.

§4º Caberá a chefia a análise das justificativas dos(as) servidores(as) em teletrabalho que não cumpriram as metas de desempenho, no todo ou em parte, e verificar as possibilidades de redistribuição das metas para outros servidores do setor, de suspensão do teletrabalho ou de concessão de prazo maior.

Art. 16 O acesso aos sistemas institucionais e a retirada de processos e de demais documentos das dependências do Órgão, necessários à realização do teletrabalho, deverão obedecer aos procedimentos relacionados à segurança da informação e guarda de documentos, constantes em regulamentação própria, quando houver.

§1º A retirada de processos judiciais, extrajudiciais e administrativos ou quaisquer outros documentos deverá ocorrer mediante termo de carga ao(à) servidor(a) e dependerá de autorização da chefia imediata.

§2º Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstrução ou tenham caráter histórico.

§3º Não devolvidos os autos ou documentos, ou, se devolvidos, apresentarem qualquer irregularidade, deve a chefia imediata notificar o(a) servidor(a), para que restitua os autos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e apresente os esclarecimentos relativos à não devolução no prazo estabelecido.

§4º Considerando impropriedades os esclarecimentos do parágrafo anterior, cabe à chefia:

I – comunicar imediatamente o fato ao(à) superior(a) hierárquico(a) ou setor responsável, para adoção das medidas administrativas, disciplinares e, se for o caso, judiciais cabíveis;

II – interromper a designação do(a) servidor(a) ao teletrabalho.

Art. 17 Sempre que possível, a chefia imediata deverá priorizar os procedimentos eletrônicos aos(às) servidores(as) em teletrabalho, mantendo os procedimentos físicos sob a responsabilidade dos(as) servidores(as) que estejam cumprindo frequência nas dependências do órgão, quando da prática de revezamento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 O (A) servidor (a) que realizar atividades em regime de teletrabalho pode, a qualquer tempo, solicitar o retorno ao trabalho nas dependências do órgão, observado o disposto no Art. 14.

Art. 19 Os casos omissos serão analisados pelo (a) Procurador (a)-Chefe.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – TELETRABALHO	
Área:	
Nome (s) do (s) Servidor (es)	
Descrição das atividades a serem desempenhadas em teletrabalho	Tempo de realização da atividade quando executada presencialmente
TOTAL (somar os tempos máximos, caso haja)	
Metas a serem alcançadas em teletrabalho	
Aumento de Produtividade: () Não. A produtividade será equivalente à estipulada por servidor nas dependências do órgão. () Sim. No percentual de: _____	
Informar período da designação:	
Informar revezamento entre os períodos de teletrabalho e de trabalho presencial:	
Informar escala de revezamento entre servidores, se houver:	
Informar periodicidade de comparecimento à sede (no mínimo duas vezes por mês):	
Informar cronograma de reuniões com a chefia:	
CHEFIA IMEDIATA	
Local e data	_____ Assinatura

ANEXO II

Parte superior do formulário

FORMULÁRIO DE DELEGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE TELETRABALHO	
IDENTIFICAÇÃO DO DELEGANTE	
Nome: _____	Matrícula: _____
Unidade a que se refere a delegação: _____	Contato: _____
IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO	
Nome: _____	Matrícula: _____
Função de confiança ou cargo em comissão: _____	Período da delegação: _____
_____ Local/Data	_____ Assinatura do Delegante
MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR CHEFE	
() DEFIRO a delegação proposta. Ao NUGEP para conhecimento. Após, archive-se. () INDEFIRO a delegação proposta. Dê-se ciência ao interessado. Após, archive-se.	
Natal, ____/____/____.	_____ Assinatura do (a) Procurador(a)-Chefe

MANIFESTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

- () Providenciado o registro da delegação.
 () Providenciada a ciência do interessado e o arquivamento.

Natal, ____/____/____

Assinatura da Chefia do NUGEP/PRRN

PORTARIA Nº 66, DE 8 DE ABRIL DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário de passagem de responsabilidade dos materiais armazenados nas salas denominadas depósitos 01, 02, 03 e 04, localizadas na Sede da PR/RN, RESOLVE:

Art. 1º – Suspender as requisições e entregas ordinárias de bens de consumo nos dias 02 e 03 de maio de 2019.

Parágrafo Único – Coordenadores, Chefes de Seções e Chefes de Setores deverão solicitar os materiais necessários para suprir as necessidades do período de interrupção dos atendimentos ordinários.

Art. 2º – O Relatório de Inventário de passagem de responsabilidade dos materiais em estoque, acompanhado dos autos do processo administrativo, deverá ser apresentado à Chefia Administrativa até 08 de maio de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 273, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 02/2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.o 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA DA CONTRATAÇÃO	1.29.000.000820/2018-65
Objeto da contratação	Empresa especializada na prestação de serviços de conservação de áreas externas do imóvel próprio da futura sede da Procuradoria da República, sito à Rua dos Andradas, 888, em Santana do Livramento/RS; com limpeza, poda de árvores, corte de gramado e retirada/descarte de resíduos - conforme previsto em legislação - incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.
Empresa contratada	José Luiz Fonseca Xavier
CNPJ	403.473.030-72
Nota de Empenho	2018NE000014
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	02/2017
Valor do Contrato	180,00 (bimestral)
Termino da Vigência inicial do contrato	28/02/2018

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Carlos Roberto Souza Soares	3886	Técnico do MPU/Administração	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo
Diógenes Carvalho de Oliveira	24879	Técnico do MPU/Administração	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo - substituto

James Chaves da Silva	3881	Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo - substituto
Joel Pedro Schons	28520	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Jackson Leandro Ferreira de Carvalho	26148	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato - substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal (link).

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Considera-se revogada a PORTARIA MPF/RS Nº 450/2018 de 28 de maio de 2018.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 285, DE 4 DE ABRIL DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 15/2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA DA CONTRATAÇÃO	1.29.000.000003/2018-15
Objeto da contratação	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Automação Predial e Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio do edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, PRM- Caxias do Sul, localizado na Rua Visconde de Pelotas, 1007- Bairro Pio X, Caxias do Sul-RS, com fornecimento de todo material de consumo, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, sem custos adicionais para o CONTRATANTE, e fornecimento de peças e componentes mediante ressarcimento, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital do pregão 08/2017.
Empresa contratada	JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.
CNPJ	01.092.686/0023-66
Nota de Empenho	2017NE002312
Forma de Contratação	Pregão nº 08/2017
Contrato Administrativo	15/2017
Valor do Contrato	R\$ 118.700,00 (anual), sendo: 01 quantidade anual R\$75.015,49 para Manutenção Preventiva + chamados emergenciais; 01 quantidade anual de R\$30.695,38 para Manutenção corretiva inicial; 32 horas/ano de R\$324,73 para manutenção corretiva eventual; 08 horas/ano de R\$324,73 para manutenção corretiva especial (automação).
Termino da Vigência inicial do contrato	07/01/2019

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Matheus Baldessar	26660	Técnico do MPU/Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo
Valério Maineri Orlandin	6332	Técnico do MPU/Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo - substituto
Joel Pedro Schons	28520	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato - substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal (link).

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Considera-se revogada a PORTARIA MPF/RS Nº 455/2018 de 29 de maio de 2018.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 286, DE 4 DE ABRIL DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 04/2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA DA CONTRATAÇÃO	1.29.000.000931/2018-71
Objeto da contratação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação de áreas externas do imóvel próprio da futura sede da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo/RS, sito à Avenida Sete de Setembro, esquina com a Rua Coronel Chicuta, em Passo Fundo/RS; com limpeza, poda de árvores, corte de gramado e retirada/descarte de resíduos - conforme previsto em legislação - incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.
Empresa contratada	Vilson da Silva Gomes
CPF	486.034.810-91
Nota de Empenho	2017NE000801
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	04/2017
Valor do Contrato	R\$ 285,00 (bimestral)
Termino da Vigência inicial do contrato	01/07/2018

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Valdomiro Bertoletti	14136	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Passo Fundo	Fiscal técnico e administrativo
Evonir Lopes Ribeiro	23621	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Passo Fundo	Fiscal técnico e administrativo - substituto
Joel Pedro Schons	28520	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Jackson Leandro Ferreira de Carvalho	26148	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato - substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal (link).

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Considera-se revogada a PORTARIA MPF/RS Nº 414/2018 de 24 de maio de 2018.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 287, DE 4 DE ABRIL DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 16/2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA DA CONTRATAÇÃO	1.29.000.000812/2018-19
Objeto da contratação	Prestação de serviços técnicos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva do Sistema de climatização do edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, PRM-Caxias do Sul, localizado na Rua Visconde de Pelotas, 1007 - Bairro Pio X, Caxias do Sul - RS, com fornecimento de todo material de consumo, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, sem custos adicionais para o CONTRATANTE, e fornecimento de peças e componentes mediante ressarcimento, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital do pregão 18/2017.
Empresa contratada	PRISMA AR CONDICIONADO EIRELI-EPP
CNPJ	19.365.869/0001-68
Nota de Empenho	2017NE002313
Forma de Contratação	Pregão 18/2017
Contrato Administrativo	16/2017
Valor do Contrato	O valor estimado anual do contrato é de R\$ 62.297,20 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), sendo R\$ 50.316,00 (cinquenta mil trezentos e dezesseis reais) referente a manutenção preventiva/preditiva e R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) a manutenção corretiva, conforme proposta apresentada no Pregão 18/2017.
Termino da Vigência inicial do contrato	07/01/2019

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Matheus Baldessar	26660	Técnico do MPU/Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo
Valério Maineri Orlandim	6332	Técnico do MPU/Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo - substituto
Joel Pedro Schons	28520	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato - substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal (link).

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Considera-se revogada a PORTARIA MPF/RS Nº 425/2018 de 24 de maio de 2018.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 13, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Convoca aprovada no 20º Processo Seletivo para Estagiários de nível superior da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério

Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, Portaria SG/MPU nº 101, de 22 de junho de 2011, Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016, Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017 e Portaria PGR/MPU nº 42, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no 20º Processo Seletivo para Estagiários de nível superior, de acordo com o item 6 do Edital nº 16, de 31 de agosto de 2018, para assumir vaga de estágio nos turnos da manhã e/ou tarde, obedecendo a ordem de classificação.

Clas.	CURSO	NOME
1	COMUNICAÇÃO SOCIAL	JAQUELINE LIMA TOMAZ

Art. 2º – A candidata deverá comparecer ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Procuradoria no período de 08 a 12 de abril de 2019, no horário das 08h às 14h, para entrega da documentação constante no item 6.5 do referido edital e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 1, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Em referência ao Processo Administrativo nº 1.32.000.000063/2018-34, ao Termo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2018 e ao Despacho 109/2019/CA, certifico que no Termo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2018 foram reconhecidos valores a menor que o devido à empresa EMBRATEL – CLARO S/A, ainda que não tenham sido efetuados os pagamentos, de forma que através deste Termo de Reconhecimento de Dívida nº 01/2019 e no uso da competência que me foi delegada como Ordenador de Despesas desta Procuradoria, RECONHEÇO A OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO que trata o presente processo nos termos do artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, e Acórdão TCU nº 1.095/2007-Plenário, conforme os fundamentos apresentados nos autos do processo, para o pagamento devido à empresa EMBRATEL – CLARO S/A, no valor total de R\$ 11,34 (onze reais e trinta e quatro centavos), rubrica 3.3.90.92, do Plano Interno CELULAREST, referente ao serviço de telefonia móvel pessoal, cujo saldo de empenho foi insuficiente para pagamento.

Reconheço ainda a obrigação de pagamento no valor de R\$ 216,66 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), rubrica 3.3.90.92, do Plano Interno CELULAREST, a favor da empresa EMBRATEL – CLARO S/A, referente ao serviço de telefonia móvel pessoal, cujo saldo de empenho foi insuficiente para pagamento.

Publique-se.

IGOR JOSE BARBOSA DUARTE LOPES
Secretario Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 4.612, DE 5 DE ABRIL DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.33.000.000819/2019-99. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: MICHELE MARIANI, matrícula nº 19672. DECISÃO: Tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 349, de 11 de junho de 2013, artigo 1º, I, DEFIRO a licença para capacitação no período de 22/04/2019 à 21/05/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 02/11/2013 à 31/10/2018, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 39/2018 e PGR/MPU nº 34/2018. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DARLAN AIRTON DIAS
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 223, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 339, de 07 de agosto de 2014, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MPOG, de 05 de maio de 2017, o servidor Thiago Sabará Vieira de Goes, Técnico do MPU/Administração, matrícula 25378, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 33/2016- PR/SC, PGEA nº 1.33.000.002353/2016-13, celebrado entre a Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza, copeiragem e recepção, a serem executados nas dependências da PRM-Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pela servidora Rosemari Hurst, Técnico do MPU/Administração, matrícula 8976.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 110, 18 de fevereiro de 2019.

ADRIANO BERNARDI PEREIRA DUARTE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 214, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das

Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor CARLOS ALEX SANDRO BARBOSA, Matrícula nº 28.597, Requisitado, Carteira de Habilitação nº 03287842262, expedida pelo DETRAN/SP em 09/04/2013, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Caraguatatuba, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 27/03/2019 a 28/03/2019, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

PORTARIA Nº 216, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, resolve:

I – Designar, no período 08 a 21 de abril de 2019, nos termos do Anexo I desta portaria, Procuradores da República para atendimento dos plantões das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, com exceção da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo que possui escala própria.

II – Determinar que, na ocorrência de qualquer eventualidade ou impedimento que impossibilite ao Procurador designado cumprir o seu plantão, a ele caberá providenciar um substituto, comunicando a alteração a esta Chefia, por ofício, com antecedência.

III – Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e à Coordenadoria Jurídica.

ANEXO I

	08 a 14/04/19	15 a 21/04/19
SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	Dr André Libonati	Dr Fábio Bianconcini de Freitas
Assis, Marília, Lins, Tupã e Ourinhos	Dr Jefferson Aparecido Dias	Dr Marcos Salati
Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto	Dra Ana Cristina Tahan de Campos Netto de Souza	Dr Carlos Roberto Diogo Garcia (Subseção Ribeirão Preto) Dr Gustavo Kenner Alcântara (Subseção Araraquara/Barretos/Franca)
Guaratinguetá, São José dos Campos, Taubaté e Caraguatatuba	Dra Maria Rezende Capucci	Dra Marília Ribeiro Soares Ramos Ferreira
Guarulhos, Bragança Paulista e Mogi das Cruzes	Dr Isac Barcelos Pereira de Souza	Dra Cristina Nascimento de Melo
Santos e São Vicente	Dra Juliana Mendes Daun Fonseca	Dr Roberto Farah Torres
São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá	Dr Steven Shuniti Zwicker	Dr Steven Shuniti Zwicker
Itapeva, Osasco, Registro, Barueri e São Carlos	Dr Marco Antonio Ghannage Barbosa	Dr Lúcio Mauro Fleury Curado
Sorocaba	Dr Rubens José de Calasans Neto	Dr Vinícius Marajó Del Secchi
Piracicaba, Americana e Limeira	Dra Camila Ghantous	Dr Leandro Zedes Lares Fernandes
Campinas, São João da Boa Vista e Jundiaí	Dr Edilson Vitorelli Diniz Lima	Dr Fausto Kozo Matsumoto Kosaka
São José do Rio Preto, Catanduva e Jales	Dr José Rubens Plates	Dr Rodrigo Luiz Bernardo Santos
Andradina, Araçatuba e Presidente Prudente	Dr Gustavo Moysés da Silveira	Dr Tito Lívio Seabra

PORTARIA Nº 217, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, bem como o expediente cadastrado sob o protocolo nº PRM-SSP-SP-00002183/2019, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 166, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, Caderno Administrativo, de 25 de março de 2019, página 34, referente a Substituição mediante acumulação de ofícios:

Onde se lê:

Rodrigo Luiz Bernardo Santos	1080	4º Ofício PRM São José do Rio Preto	Licença médica	22/03/2019 a 31/03/2019	Svamer Adriano Cordeiro	1096	3º Ofício PRM São José do Rio Preto
---------------------------------	------	--	----------------	----------------------------	----------------------------	------	--

Leia-se:

Rodrigo Luiz Bernardo Santos	1080	4º Ofício PRM São José do Rio Preto	Licença médica	22/03/2019 a 28/03/2019	Svamer Adriano Cordeiro	1096	3º Ofício PRM São José do Rio Preto
---------------------------------	------	--	----------------	----------------------------	----------------------------	------	--

Art. 2º – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como às Coordenadorias nos municípios envolvidos e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 218, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, considerando o teor do Ofício nº 83/2019 (PRM-BTS-SP-00000434/2019), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos Autos nº 1.34.001.000929/2019-11, nos termos da Portaria nº 64, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DMPF-e Administrativo do dia 05 de fevereiro de 2019, página 38.

Art. 2º Determinar seja encaminhada a presente Portaria ao Presidente da Comissão responsável pelos autos nº 1.34.001.000929/2019-11.

THIAGO LACERDA NOBRE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 3, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso da competência legal, resolve abrir Processo Seletivo para RECRUTAMENTO INTERNO DE SERVIDOR para preenchimento de vaga na Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada da PR/SE, conforme disposições abaixo:

1 – INFORMAÇÕES / REQUISITOS

LOTAÇÃO	SEÇÃO DE PESQUISA E ANÁLISE DESCENTRALIZADA DA PR/SE
Função de Confiança / Cargo Comissionado	-----
Gratificação	GAS - Gratificação de Atividade de Segurança, conforme Art.17 da Lei nº 13.316 de 20 de julho de 2016
Atribuições / Responsabilidades	I - Assessorar técnica e operacionalmente os Procuradores Regionais da República e os Procuradores da República no desempenho de suas funções institucionais; II - Pesquisar, coletar, armazenar, gerenciar, proteger, processar, analisar e difundir dados, internos ou externos, inclusive produzindo conhecimento, necessários ao exercício das funções institucionais dos membros do MPF; III - Assegurar a cadeia de custódia das provas e informações sigilosas que estiverem sob sua responsabilidade; IV - Interagir localmente com outros órgãos públicos, dentro da missão da SEPAD/MPF;

	V - Coordenar e executar o processamento e a análise de dados, segundo critérios definidos no âmbito da Instituição; VI - Realizar processamento e análises de dados para instrução de procedimentos e processos judiciais; VII - Assessorar os membros do MPF nos casos envolvendo sigilo fiscal, bancário, telefônico e telemático, realizando o processamento de dados, armazenamento, controle e documentação; VIII - Estabelecer e aperfeiçoar metodologias e técnicas para a execução dos procedimentos adotados na área de pesquisa e análise; IX - Exercer outras atividades inerentes à sua finalidade determinadas pela autoridade competente.
Formação exigida	Bacharelado em Direito
Competências relevantes	I - Domínio de ferramentas de busca e pesquisa em fontes abertas; II - Habilidade no uso de editores de planilhas (Excel e/ou Libre Office Calc); III - Participação em cursos de aperfeiçoamento nas áreas de direito, finanças, orçamento, inteligência, contrainteligência, metodologia e tecnologias investigativas ou equivalentes nos últimos 3 anos; IV - Perfil para desenvolver trabalhos em equipe; V - Ser articulado, mas, ao mesmo tempo, discreto; VI - Ter disposição para se atualizar e tratar casos complexos; e VII - Ter conhecimento em finanças, orçamento e noções de tecnologia da informação.
Experiências relevantes	Realização de análises em processos com SIMBA e/ou SITTEL.

2 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	09/04 a 16/04/2019
Avaliação de Currículo	22 a 24/04/2019
Entrevistas	25 a 30/04/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	08/05/2019
Prazo para manifestar intenção de recurso	09/05/2019
Prazo para apresentação das razões do recurso	10 a 13/05/2019
Resultado Final (sem interposição de recursos)	10/05/2019
Resultado Final (com interposição de recurso)	16/05/2019

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão concorrer à vaga deste Recrutamento os servidores ocupantes de cargo efetivo de Técnico ou Analista do MPU da PR/SE.

3.2. Os servidores interessados deverão enviar para o Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/SE, por meio do Sistema Único (opcionalmente, o servidor poderá cadastrar os documentos com o Grau de Sigilo RESERVADO), os seguintes documentos:

3.2.1. Currículo: acessar o aplicativo “Banco de Talentos” disponível no Sistema Hórus (<https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/horus>), atualizar o currículo, se necessário, e gerar o arquivo clicando no botão “gerar curriculum”.

3.2.2. Cópia digitalizada do Diploma ou Certificado de formação superior, em nível de graduação em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação.

3.2.3. Autorização da chefia imediata e do Procurador-Chefe: acessar o Sistema Único – Documento eletrônico – Tipo: Requerimento – Modelo: Requerimento de Remoção Interna - PRSE. O requerimento deverá ser preenchido e assinado pelo servidor interessado, pela chefia imediata de lotação atual e pelo Procurador-Chefe da Unidade.

3.4. Os documentos especificados nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 são obrigatórios para a efetivação da inscrição e deverão ser enviados no período de inscrição informado no Cronograma.

4 – DA SELEÇÃO

A Equipe de Seleção para o preenchimento da vaga referente a este Edital será composta pelo Procurador Coordenador da Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada da PR/SE, pelo Chefe da Seção de Análise e Pesquisa Descentralizada da PR/SE e pela Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/SE.

4.1. A seleção será realizada em duas etapas:

a) Avaliação de currículo: os currículos recebidos serão avaliados pela Equipe de Seleção, considerando o perfil dos interessados em relação aos itens listados no Item 1 deste Edital. Na avaliação curricular serão consideradas a experiência profissional e o conhecimento técnico do candidato, por meio da análise dos títulos, cursos e outras atividades por ele declaradas, não havendo atribuição de notas, mas somente a observação da maior compatibilidade e/ou adaptabilidade do conjunto de atributos, competências profissionais e pessoais com o padrão pretendido pela Equipe de Seleção;

b) Entrevista: os servidores selecionados na etapa de avaliação de currículo serão entrevistados pela Equipe de Seleção. Na fase da entrevista, além de detalhamento do perfil profissional do candidato e das informações contidas no currículo, será realizado teste prático relacionado aos conhecimentos de ferramentas de busca e pesquisa em fontes abertas e de editores de planilhas (Excel e/ou Libre Office Calc).

4.2. Após as avaliações dos currículos e entrevistas, a Equipe de Seleção elaborará relatório argumentando a decisão do servidor selecionado.

4.3. A Equipe de Seleção reserva-se ao direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A divulgação preliminar do servidor selecionado ocorrerá no dia 08 de maio de 2019, somente para os servidores inscritos na seleção.

6 – DO RECURSO

6.1. Após a divulgação do Resultado Preliminar, os servidores inscritos neste Recrutamento terão o prazo de 1 (um) dia para manifestar intenção em interpor recurso.

6.1.1. O interessado que manifestar intenção em recorrer deverá enviar via Sistema Único, para o Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-SE, as razões do recurso em até 4 (quatro) dias corridos contados a partir da manifestação.

6.2. Os recursos serão analisados preliminarmente pela Equipe de Seleção, que se manifestará no sentido de prover, prover parcialmente ou negar provimento ao recurso.

6.3. A decisão final do recurso cabe ao Procurador-Chefe Substituto, em razão de participação do Procurador-Chefe na Equipe de Seleção como Procurador Coordenador da Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada da PR/SE.

6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o prazo estabelecido neste Edital.

7 – DO RESULTADO FINAL

Após a homologação do Resultado Final pelo Procurador-Chefe Substituto da PR/SE, o nome do servidor selecionado para ocupar a vaga na Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada da PR/SE será divulgado na Intranet da Unidade.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais dúvidas, omissões ou situações excepcionais do presente edital serão resolvidas pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Sergipe.

JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 67/2019
Divulgação: segunda-feira, 8 de abril de 2019 - Publicação: terça-feira, 9 de abril de 2019**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**